

**DECRETO Nº 1.054/2019**

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, I, II e III, da Constituição Federal, c/c o art. 58, III, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público de provas e títulos nº001/2019, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 1.111/2018, de 07 de agosto de 2018;

**DECRETA**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público lançado por meio do Edital nº 001/2019.

Art. 2º Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais e das demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Art. 3º O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 30 de outubro de 2019.



MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 396/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RESCINDIR** os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir de 02 de setembro de 2019:

MATRICULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTACÃO
0051764	02/9/2019	SEVERINA ROSA DA SILVA	056.781.664 26	MUN. GERAIS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, em 02 de setembro de 2019.

**JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**D2E1FDDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 385/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **LUCAS DE MOURA SILVA**, matrícula nº: 100.128, investido no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 31 de agosto de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, em 31 de agosto de 2019.

**JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**B9AA7564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 401/2019**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e tendo em vista o art. 112 e ss. da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93

**CONSIDERANDO:** O pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ CLEMENTE FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº: 100.070, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período da Licença Prêmio é de 04 (quatro) meses, a partir de 01.03.2019 a 01.07.2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, em 11 de setembro de 2019.

**FERNANDA DE MELO BARBOSA**

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**56EFB2D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**DECRETO Nº 1.054/2019**

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, I, II e III, da Constituição Federal, c/c o art. 58, III, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público de provas e títulos nº001/2019, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC - Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 1.111/2019, de 07 de agosto de 2018:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do concurso público lançado por meio do Edital nº 001/2019

**Art. 2º** Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais e as demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades da Administração, com rigorosa observância da ordem classificatória.

**Art. 3º** O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 30 de outubro de 2019.

**MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**59A06300